



TERMO ADITIVO Nº 05/21 AO CONTRATO Nº 03/16 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA REPASSE ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REPASSE ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA**, sediada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 140, sobrado, sala 2-Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.867.445/0001-03, neste ato representada pela sra. **NEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 09088761-3, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrita no CPF-MF sob o nº 080.192.917-25, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.012/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 15 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 138
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 0140/21

Peixoto *P*





CLIN
 Companhia Municipal de Limpeza
 Criação de 1976


PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS– Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 17 de março de 2021.


LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
 Diretor Presidente – CLIN
 Contratante


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
 Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
 Contratante


NEIDE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
 Contratada

16.867.445/0001-03
 REPASSE ONLINE RECORTES
 ELETRÔNICOS LTDA
 RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, 140 SOBRADO 02
 CENTRO - CEP 24030-091
 NITERÓI - RJ





Publicação 14/05/2021.

Atribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 05/21 ao Contrato de serviço nº 03/16, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **REPASSE ON LINE RECORTES ELETRÔNICOS LTDA.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 15 do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Renato da Silva Mattos Mat. 70.247 e Rose Mary Diniz Cherubolo Mat. 58.173; Processo Administrativo de nº 520/000.036/21.